

2. OBJETIVOS DO PROJETO (C2)

(Representa uma estrutura de avaliação voltada ao equilíbrio entre conservação ambiental e desenvolvimento no semiárido, buscando assegurar que as propostas selecionadas estejam alinhadas com os objetivos do Edital, com destaque para: preservação, recuperação, conservação e monitoração de áreas degradadas; promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social e geração de ocupação e renda; fortalecimento de saberes locais, tecnologias sociais e práticas regenerativas, além de contribuição mensurável para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

		70
2.1. A entidade proponente (Convenente ou Executora) tem experiência em projetos de conservação, uso sustentável e restauração ecológica?	Sim (5 pontos) Parcial (2,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.2. A equipe técnica demonstrou experiência em execução de projetos de restauração no bioma Caatinga e apresenta qualificações e competências para a execução do projeto?	Sim (5 pontos) Parcial (2,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.3. A proposta prevê diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas, contemplando informações sobre o nível de engajamento da comunidade beneficiada?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.4. A proposta apresenta justificativa da utilização das técnicas de restauração, considerando as características das áreas a serem restauradas, a estrutura da cadeia produtiva da restauração e o perfil dos beneficiados?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.5. A proposta contempla apresentação detalhada das atividades de implantação e monitoramento das áreas a serem recuperadas e/ou em recuperação?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.6. A proposta prevê a adequada distribuição dos recursos em relação aos objetivos propostos?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.7. A proposta prevê a participação de entidades parcerias com definição clara do papel de cada uma para consecução dos objetivos definidos?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.8. A proposta prevê a continuidade das ações de restauração e monitoramento após a implementação do projeto?	Sim (4 pontos) Parcial (2 pontos) Não (0 pontos)	
2.9. A proposta prevê a implementação de ações voltadas para a recuperação e manutenção da biodiversidade?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.10. A proposta prevê a mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à restauração?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.11. A proposta prevê potencial de geração de renda futura aos beneficiados diretos?	Sim (3 pontos) Parcial (1,5 pontos) Não (0 pontos)	
2.12. A proposta prevê o uso de técnicas adaptadas ao semiárido?	Sim (4 pontos) Parcial (2 pontos) Não (0 pontos)	
2.13. A proposta prevê ações para a certificação de produtos da Caatinga com selo de origem sustentável?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)	
2.14. A proposta prevê a implementação de técnicas agropecuárias em base agroecológica?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)	

2.15. A proposta prevê parceria com os Núcleos de Agroecologia ligados às Instituições Federais de ensino e pesquisa?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)
2.16. A proposta prevê ações voltadas para o turismo sustentável?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)
2.17. A proposta prevê apoio às cadeias produtivas sustentáveis (bioeconomia)?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)
2.18. A proposta prevê a estruturação de casas de sementes e viveiros de mudas?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)
2.19. A proposta evidencia contribuição específica para o ODS 5 - IGUALDADE DE GÊNERO?	Sim (5 pontos) Não (0 pontos)
2.20. A proposta evidencia contribuição específica para o ODS 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, priorizando a inclusão social de comunidades minoritárias (indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais)?	Sim (5 pontos) Não (0 pontos)
TOTAL (C1+C2)	100
3. PONTUAÇÃO ADICIONAL	10
3.1. Trata-se de projeto que será executado nos territórios de atuação do PRODETER, com atividades relacionadas aos temas do Edital constantes no Plano de Ação Territorial, na forma prevista no item 6.1 do Edital?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)
3.2. Trata-se de projeto que será executado em municípios com clima árido e/ou inseridos em um dos Núcleos de Desertificação, na forma prevista nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 do Edital?	Sim (4 pontos) Não (0 pontos)
3.3. Trata-se de projeto que será executado em áreas protegidas (Decreto nº 5.758, de 13/4/2006), e seu entorno, na forma prevista no item 6.3 do Edital?	Sim (3 pontos) Não (0 pontos)

13.3.3. A Comissão Avaliadora julgará a pertinência dos projetos, de acordo com os Critérios de Adequação, bem como atribuirá nota a cada um dos Critérios de Avaliação dos Projetos, dispostos no Quadro 1 - Critérios de Avaliação dos Projetos, acima. A nota do projeto de cada avaliador será a somatória das notas dos critérios, mais 3 (três) pontos, no caso de projeto a ser executado nos territórios do PRODETER, com atividades relacionadas aos temas do Edital, constantes no Plano de Ação Territorial, mais 4 (quatro) pontos, no caso de projeto a ser executado em municípios com clima árido e/ou inseridos em um dos Núcleos de Desertificação e mais 3 (três) pontos, no caso de projeto a ser executado em áreas protegidas. A nota final do projeto será a média aritmética das novas dos avaliadores.

13.3.4. Serão considerados classificáveis os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em ordem decrescente de notas.

13.3.5. Visando uma melhor distribuição dos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital, o Banco do Nordeste selecionará pelo menos 1 (um) projeto de cada estado (UF) de sua área básica de atuação, o que obtiver a maior pontuação dentre os projetos de seu respectivo estado (UF), desde que atenda ao critério de nota mínima de 70 (setenta) pontos.